PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

# -LEI Nº 1.377, DE 28/08/1979-

-Autoriza suplementação de verba e dá outras providências-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Leme, autorizada a suplementar as verbas dos seguintes ítens das dotações do Orçamento vigente:

3.2.5.1. - Inativos.....Cr$13.076,30
4.1.2.0. - Equipamentos e Material permanente... 40.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º será coberto mediante a anulação parcial da seguinte verba:

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....53.076,30

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 28 de agosto de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de agosto de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

CAB/mit/

I.O.Leme